Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Amazonas - 2022

PAF/2022

Secretaria Executiva do Tesouro Estadual – SET/SEFAZ

www.sefaz.am.gov.br
instagram.com/sefazamazonas
facebook.com/sefazamazonas
protocolovirtual.amazonas.am.gov.br/

gsefaz@sefaz.am.gov.br
Fone: (92) 2121-1600
Avenida André Araújo, 150, Aleixo
Manaus - AM
CEP: 69060-000

Secretaria de Fazenda

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria do Tesouro Nacional
Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais
Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios
Coordenação de Relações Financeiras Intergovernamentais
Gerência de Sistemas e Estatísticas de Estados e Municípios

Nota Técnica SEI nº 2302/2023/MF

Assunto: **Análise Fiscal do Estado do Amazonas, Lei Complementar nº 178, de 13 de janeiro de 2021, Decreto nº 10.819, de 27 de setembro de 2021, Portaria ME n.º 5.623, de 22 de junho de 2022 e Portaria STN nº 10.464, de 07 de dezembro de 2022.**

Senhora Subsecretária,

1. Trata-se da análise da situação fiscal do Estado do Amazonas (AM) prevista no art. 18 da Lei Complementar nº 178, de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 10.819, de 2021, e pela Portaria STN nº 10.464, de 2022, a qual deve ser realizada periodicamente pela Secretaria do Tesouro Nacional.

2. O presente processo de análise fiscal observa as disposições do Decreto nº 10.819, de 2021. Eventuais ajustes necessários à adequação das informações fiscais obtidas dos demonstrativos oficiais aos conceitos e definições aplicáveis ao processo de análise da capacidade de pagamento estão descritos na próxima seção desta Nota Técnica.

I – ANÁLISE FISCAL E AJUSTES REALIZADOS

3. No âmbito do processo de análise fiscal são utilizados, entre outros, dados referentes aos três últimos exercícios da Declaração de Contas Anuais e do Balanço Anual e ao último quadrimestre, ou semestre, do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do Poder Executivo, todos disponibilizados por meio do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (Siconfi).

4. Em decorrência do uso dos conceitos e procedimentos estabelecidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), no Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) e no Manual de Análise Fiscal, as fontes de informação utilizadas podem sofrer ajustes e, por isso, pode haver divergências entre os números utilizados nesta análise e as informações que foram publicadas pelo ente em seus demonstrativos fiscais.

5. Durante a análise fiscal, identificou-se a necessidade de ajustar alguns valores publicados pelo Estado no Siconfi, a fim de eliminar incompatibilidades com as regras definidas por esta Secretaria. Esses ajustes estão detalhados nos arquivos anexos:

- Relatório de ajustes (SEI nº 37586894);
- Planilha de avaliação da situação fiscal de 2022 (SEI nº 37587050)

6. Dúvidas acerca dos ajustes realizados poderão ser encaminhadas ao e-mail paf@tesouro.gov.br.

II - RECURSO

7. Conforme §§ 1º e 3º do art. 25 do Decreto nº 10.819, de 2021, têm legitimidade para interpor recurso administrativo, em até dez dias do recebimento desta Nota Técnica, “o Chefe do Poder Executivo do ente federativo interessado ou a autoridade administrativa a quem seja delegada essa competência”.

8. Nesse sentido, o recurso poderá ser elaborado pelas áreas técnicas competentes e encaminhado pelo Chefe do Poder Executivo por meio de ofício, caso não exista delegação formal dessa competência.

9. O recurso deverá ser encaminhado ao e-mail paf@tesouro.gov.br.

10. Não será conhecido o recurso que seja apresentado fora do prazo ou por autoridade não legitimada, conforme disposto no § 4º do referido artigo.

11. Caso seja do interesse do Estado, poderá ser enviada manifestação com a declinação do prazo de recurso e com a concordância dos resultados desta Nota Técnica, situação em que será considerado concluído definitivamente o processo de análise fiscal.

III – ANÁLISE DE CAPACIDADE DE PAGAMENTO

12. Esta seção visa a subsidiar a deliberação do Comitê de Análise de Garantias da Secretaria do Tesouro Nacional acerca da concessão de aval ou garantia da União a operação de crédito de interesse do Estado.

13. Conforme o § 6º do art. 2º da Portaria ME nº 5.623, de 22 de junho de 2022, a partir de 1º de janeiro de 2023, passou a ser exigido, para as análises de capacidade de pagamento (Capag) realizadas no âmbito de processos de concessão de garantia da União a operações de crédito de interesse de Estado, Distrito Federal ou Município, o parecer prévio conclusivo de que trata o art. 57 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF). O parecer referente às contas do exercício de 2021, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas em 06 de dezembro de 2022, Processo TCE - AM nº 12236/2022, é o mais recente disponível. Conclui-se que o parecer apresentado pelo Governo do Estado do Amazonas atende à exigência prevista no § 6º do art. 2º da Portaria ME nº 5.623, de 2022.

14. Caso o resultado da classificação seja "A" ou "B", **avalia-se que as operações de crédito pleiteadas são elegíveis**, relativamente aos riscos do Tesouro Nacional, para concessão de garantia da União, nos termos do disposto no art. 14 da Portaria ME nº 5.623, de 22 de junho de 2022, desde que observados todos os demais requisitos legais para a concessão de garantia da União.

15. Na tabela a seguir, apresentam-se os valores apurados para cada um dos indicadores utilizados na análise da capacidade de pagamento (Capag), a classificação parcial (por indicador) e a classificação final, obtidas conforme dispõe a Portaria ME nº 5.623, de 22 de junho de 2022, e a Portaria STN nº 10.464, de 07 de dezembro de 2022:

INDICADOR	VARIÁVEIS	2020	2021	2022	(%)	NOTA PARCIAL	NOTA FINAL
I Endividamento (DC)	Dívida Consolidada			8.985.329.384,68	40,00%	A	B
	Receita Corrente Líquida			22.463.044.973,80			
II Poupança Corrente (PC)	Despesa Corrente	19.546.016.577,11	22.489.670.723,08	26.078.344.443,37	92,19%	B	
	Receita Corrente Ajustada	21.816.445.278,27	24.212.246.318,92	28.097.055.780,33			
III Liquidez (IL)	Obrigações Financeiras			141.601.177,21	9,20%	A	
	Disponibilidade de Caixa			1.538.732.542,61			

16. Os resultados acima poderão ser alterados em sede de recurso administrativo apresentado conforme art. 25 do Decreto nº 10.819, de 2021.

17. Caso não seja apresentado recurso administrativo, a análise fiscal desta Nota Técnica será considerada definitiva e a classificação final da **capacidade de pagamento do Estado do Amazonas (AM) será "B"**.

18. A classificação apurada preliminarmente nesta seção, se considerada definitiva, permanecerá válida até a conclusão de novo processo de análise fiscal ou até que seja realizada a revisão de que trata o artigo 6º da Portaria ME nº 5.623, de 22 de junho de 2022, e o art. 31 da Portaria STN nº 10.464, de 07 de dezembro de 2022.

IV – AVALIAÇÃO DAS METAS DOS PROGRAMAS DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL E DE ACOMPANHAMENTO E TRANSPARÊNCIA FISCAL

19. Nas tabelas a seguir, apresentam-se os resultados apurados para o Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal:

Meta	Valor Apurado	Sentido da Meta	Meta	Cumprimento
Meta 1 – Endividamento (%)	40,00	≤	44,39	Sim
Meta 2 – Resultado Primário (R$)	385.778.217,16	>	-183.377.519,51	Sim
Meta 3 - Despesa com Pessoal (%)	48,39	≤	57,00	Sim
Meta 4 - Arrecadação Própria (R$)	18.127.732.918,13	>	17.160.774.900,00	Sim
Meta 5 - Gestão Pública	-	-	-	Sim, conforme autodeclarado no Relatório entregue pelo Estado (Documento SEI nº 37587112), cujos detalhes estão especificados na tabela abaixo
Meta 6 - Caixa Líquido (R$)	1.397.131.365,40	≥	0,00	Sim

A meta 5 do Programa é alcançar em 2022 os seguintes compromissos	Cumprimento
a) Divulgar, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, os dados e informações relativos ao Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado, consoante o que dispõe o § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;	Sim
b) O Estado deverá rever as classificações orçamentárias e fiscais de suas empresas estatais em dependentes e não dependentes de forma a convergir para as regras previstas na Constituição, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Resolução do Senado nº 43, de 2001, com vistas a garantir que todas as estatais dependentes estejam incluídas no orçamento do exercício de 2024.	Sim
c) Adotar ações de reequilíbrio-econômico financeiro no sentido de que a Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CIAMA, estatal não dependente que recebeu subvenções em 2021, atenda ao disposto na LRF, e detalhar as ações tomadas e a situação econômico-financeira da estatal; ou apresentar o cronograma do processo de alteração do enquadramento da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CIAMA , atualmente classificada pelo Estado como estatal não dependente, tendo em vista os indícios de dependência da empresa; ou apresentar cronograma de ações para que ocorra a efetiva liquidação, caso a estatal já esteja em processo de liquidação.	Sim

20. A memória de cálculo das metas 1, 2, 3, 4 e 6 pode ser verificada no arquivo anexo referenciado abaixo:

- Relatório de cumprimento de metas (SEI nº 37587349)

21. Os resultados acima poderão ser alterados em caso de recurso administrativo apresentado conforme art. 25 do Decreto nº 10.819, de 2021.

22. Caso não se apresente recurso nos termos do art. 25 do Decreto nº 10.819, de 2021, a análise fiscal desta Nota Técnica será considerada definitiva e a conclusão será pelo **cumprimento de todas as metas** do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal.

23. Em caso de descumprimento das metas 1 (endividamento) ou 2 (resultado primário), será possível interpor pedido de revisão dos efeitos da avaliação ao Ministro de Estado da Fazenda mediante apresentação de justificativa fundamentada no prazo de dez dias contado da data da publicação no Diário Oficial da União dos resultados consolidados das análises de todos os Estados e Municípios, nos termos do art. 26 do Decreto nº 10.819, de 27 de setembro de 2021, do inciso III do art. 26 da Medida Provisória nº 2192-70, de 24 de agosto de 2001 e do art. 3º da Portaria ME nº 11.089, de 27 de dezembro de 2022.

V – AVALIAÇÃO DAS METAS DO PLANO DE PROMOÇÃO DO EQUILÍBRIO FISCAL

24. O Estado do Amazonas (AM) não é signatário do Plano de Promoção do Equilíbrio Fiscal.

VI – CONCLUSÃO

25. Diante do exposto, conclui-se, preliminarmente, pela classificação de pagamento “B” e pelo cumprimento de todas as metas do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal. Sugere-se o encaminhamento da presente Nota ao Estado para que este conheça o resultado da avaliação fiscal referente ao exercício financeiro de 2022 e, caso haja discordância, possa avaliar a interposição de recurso acerca dos resultados apresentados nas seções anteriores no prazo de dez dias contados do seu recebimento.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente
INERVES JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Chefe de Projeto I da GESEM

Documento assinado eletronicamente
AUGUSTO CÉSAR ARAÚJO MAEDA
Gerente da GESEM

Documento assinado eletronicamente
CARLOS REIS
Gerente da GERAP

Documento assinado eletronicamente
IVANA ALBUQUERQUE ROSA
Auditora Federal de Finanças e Controle

Documento assinado eletronicamente
LUÍSA HELENA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE

Documento assinado eletronicamente
KLEBER DE SOUZA

Gerente da GDESP

Auditor Federal de Finanças e Controle

Documento assinado eletronicamente
ÁGATHA LECHNER DA SILVA
Gerente da GERAT

Documento assinado eletronicamente
WILLIAM LOUZADA MACEDO NETO
Auditor Federal de Finanças e Controle

Documento assinado eletronicamente
DANIEL FIOROTT OLIVEIRA
Chefe de Projeto I da GEPAS

Documento assinado eletronicamente
DÉBORA CHRISTINA MARQUES ARAÚJO
Gerente da GEPAS

Documento assinado eletronicamente
DANIEL PEREIRA DA SILVA
Auditor Federal de Finanças e Controle

Documento assinado eletronicamente
CRISTINA MONTEIRO DE QUEIROZ
Chefe de Projeto I da GRECE

De acordo. Encaminhe-se ao Coordenador-Geral da COREM,

Documento assinado eletronicamente
ANA LUÍSA MARQUES FERNANDES
Coordenadora da COPAF

Documento assinado eletronicamente
FELIPE SOARES LUDUVICE
Coordenador da CORFI

De acordo. Encaminhe-se à Subsecretária da SURIN,

Documento assinado eletronicamente
GABRIELA LEOPOLDINA ABREU
Coordenadora-Geral da COREM

De acordo. Encaminhe-se ao Estado,

Documento assinado eletronicamente
SUZANA TEIXEIRA BRAGA
Subsecretária da SURIN

Documento assinado eletronicamente por **Augusto César Araújo Maeda**, **Gerente**, em 02/10/2023, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Inerves José dos Santos Filho**, **Chefe(a) de Projeto**, em 02/10/2023, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Soares Luduvice**, **Coordenador(a)**, em 02/10/2023, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Marques Fernandes**, **Coordenador(a)**, em 02/10/2023, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **William Louzada Macedo Neto**, **Auditor(a) Federal de Finanças e Controle**, em 02/10/2023, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Luisa Helena Freitas de Sa Cavalcante**, **Gerente**, em 02/10/2023, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Fiorott Oliveira**, **Chefe(a) de Projeto**, em 02/10/2023, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ivana Albuquerque Rosa**, **Auditor(a) Federal de Finanças e Controle**, em 02/10/2023, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Débora Christina Marques Araújo**, **Auditor(a) Federal de Finanças e Controle**, em 02/10/2023, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira da Silva**, **Auditor(a) Federal de Finanças e Controle**, em 02/10/2023, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Cristina Monteiro de Queiroz**, **Chefe(a) de Projeto**, em 02/10/2023, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Reis**, **Gerente**, em 02/10/2023, às 21:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ágatha Lechner da Silva**, **Gerente**, em 03/10/2023, às 08:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Kleber de Souza**, **Auditor(a) Federal de Finanças e Controle**, em 03/10/2023, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Leopoldina Abreu**, **Coordenador(a)-Geral**, em 03/10/2023, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Suzana Teixeira Braga**, **Subsecretário(a)**, em 03/10/2023, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37572589** e o código CRC **9142CAAF**.

Referência: Processo nº 17944.103986/2022-35. SEI nº 37572589

TESOURONACIONAL	Anexo II – Quadros Demonstrativos
	Amazonas

Demonstrativo da Meta 1 do PAF – Dívida Consolidada

	Meta	Projetado (R$)	Realizado (R$)
* **DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)**	-	9.203.330.510,75	8.985.329.384,68
Dívida Mobiliária	-	0,00	0,00
Dívida Contratual	-	9.203.330.510,75	8.985.329.384,68
Empréstimos	-	0,00	8.598.819.698,65
Internos	-	0,00	3.186.420.859,68
Externos	-	0,00	5.412.398.838,97
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	350.114.060,83	377.639.075,38
Financiamentos	-	8.844.345.839,27	0,00
Internos	-	3.118.554.072,28	0,00
Externos	-	5.725.791.766,99	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	-	8.870.610,65	8.870.610,65
De Tributos	-	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	-	8.870.610,65	8.870.610,65
De Demais Contribuições Sociais	-	0,00	0,00
Do FGTS	-	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	-	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	-	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2020 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	-	0,00	0,00
Outras Dívidas	-	0,00	0,00
* **DEDUÇÕES (II)**	-	4.551.989.637,14	3.628.553.815,51
Disponibilidade de Caixa	-	4.548.045.029,56	3.624.673.957,79
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	4.882.276.179,10	4.986.609.481,57
(-) Restos a Pagar Processados	-	71.877.603,54	907.718.994,75
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		262.353.546,00	454.216.529,03
Demais Haveres Financeiros	-	3.944.607,58	3.879.857,72
* **DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I – II)**	-	4.651.340.873,61	5.356.775.569,17
* **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)**	-	20.733.727.523,80	22.463.044.973,80
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V)	-	1.800.000,00	635.690,07
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) = (IV – V)	-	20.731.927.523,80	22.462.409.283,73
* **% da DC sobre a RCL AJUSTADA (VII) = (I/VI)**		44,39	40,00

Status da meta: 40,00 <= 44,39. Cumprida.

Legenda			
*			
Totalizador	É Meta	Cumprida	Não Cumprida

Demonstrativo da Meta 2 do PAF – Resultado Primário

	Meta	Projetado (R$)	Realizado (R$)
***RECEITAS CORRENTES (I)**	-	25.266.846.685,75	27.123.161.926,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	12.846.134.710,00	13.737.688.729,54
ICMS	-	11.160.651.800,00	11.893.291.498,28
IPVA	-	508.991.310,00	464.317.743,33
ITCD	-	23.697.600,00	49.985.643,28
IPTU	-	0,00	0,00
ISS	-	0,00	0,00
ITBI	-	0,00	0,00
IRRF	-	1.044.517.000,00	1.174.911.829,67
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	-	108.277.000,00	155.182.014,98
***Contribuições**	-	3.354.321.000,00	3.281.875.296,36
***Receita Patrimonial**	-	793.092.000,00	1.076.617.807,85
Aplicações Financeiras (II)	-	421.065.000,00	693.421.789,03
Outras Receitas Patrimoniais	-	372.027.000,00	383.196.018,82
***Transferências Correntes**	-	7.846.062.975,75	8.462.574.086,46
Cota-Parte do FPE	-	4.012.800.000,00	4.152.334.590,40
Cota Parte FPM	-	0,00	0,00
Cota Parte ICMS	-	0,00	0,00
Cota Parte IPVA	-	0,00	0,00
Cota Parte ITR	-	0,00	0,00
Cota Parte do IPI - Municípios	-	0,00	0,00
Cota-Parte do IPI-Exp.	-	30.882.070,63	30.642.633,80
Royalties e Participações Especiais	-	512.338.755,00	565.908.140,02
FUNDEB	-	2.304.956.000,00	2.660.318.523,74
Outras Transferências Correntes	-	985.086.150,12	1.053.370.198,50
***Demais Receitas Correntes**	-	427.236.000,00	564.406.006,31
Outras Receitas Financeiras (III)	-	300.000,00	246.269,96
Receitas Correntes Restantes	-	426.936.000,00	564.159.736,35
***RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I – II – III)**	-	24.845.481.685,75	26.429.493.867,53
***RECEITAS DE CAPITAL (V)**	-	1.186.207.798,03	1.265.853.132,92
***Operações de Crédito (VI)**	-	1.154.466.798,03	1.161.073.113,18
***Amortização de Empréstimos (VII)**	-	0,00	0,00
***Alienação de bens**	-	0,00	85.289,22
Alienação de Investimentos Temporários e Permanentes (VIII)		0,00	0,00
Outras Alienações de Bens		0,00	85.289,22
Transferências de Capital	-	30.000.000,00	102.648.826,73
Convênios	-	51.000,00	69.039.313,39
Outras Transferências de Capital	-	29.949.000,00	33.609.513,34
Outras Receitas de Capital	-	1.741.000,00	2.045.903,79
Outras Receitas de Capital Não Primárias (a)	-	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias		1.741.000,00	2.045.903,79
***RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (IX) = (V – VI – VII – VIII)**	-	31.741.000,00	104.780.019,74
***RECEITAS PRIMÁRIA TOTAL (X) = (IV + IX)**	-	24.877.222.685,75	26.534.273.887,27
***RECEITA TOTAL (XI) = (I + V)**	-	26.453.054.483,78	28.389.015.059,44

	Meta	Projetado (R$)	Realizado (R$)
***DESPESAS CORRENTES (XII)**	-	22.990.272.779,06	24.536.883.711,43
***Pessoal e Encargos Sociais**	-	10.609.754.759,49	10.391.914.478,11
Ativo	-	7.735.009.197,31	7.509.209.802,72
Inativos e Pensionistas	-	2.874.745.562,18	2.882.704.675,39
***Juros e Encargos da Dívida (XIII)**	-	444.881.442,99	506.516.486,18
***Outras Despesas Correntes**	-	11.935.636.576,58	13.638.452.747,14
Transferências Constitucionais e Legais	-	3.622.322.161,95	3.711.076.519,79
Demais Despesas Correntes	-	8.313.314.414,63	9.927.376.227,35
***DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XIV) = (XII – XIII)**	-	22.545.391.336,07	24.030.367.225,25
***DESPESAS DE CAPITAL (XV)**	-	3.216.267.514,69	2.870.515.472,79
Investimentos	-	2.365.208.869,19	1.942.608.444,86
***Inversões Financeiras**	-	150.000.000,00	175.520.000,00
Concessão de Empréstimos (XVI)	-	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVII)	-	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XVIII)	-	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	-	150.000.000,00	175.520.000,00
***Amortização da Dívida (XIX)**	-	701.058.645,50	752.387.027,93
***DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XX) = (XV – XVI – XVII – XVIII – XIX)**	-	2.515.208.869,19	2.118.128.444,86
***RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXI)**	-	0,00	0,00
***DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXII) = (XIV +XX + XXI)**	-	25.060.600.205,26	26.148.495.670,11
***DESPESA TOTAL (XXIII) = (XII +XV + XXI)**	-	26.206.540.293,75	27.407.399.184,22
***RESULTADO PRIMÁRIO (XXIV) = (X – XXII)**	🎯👍	-183.377.519,51	385.778.217,16
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	-	444.881.442,99	506.516.486,18
Amortização da Dívida (XIX)		701.058.645,50	752.387.027,93
Concessão de Empréstimos (XVI)	-	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVII)	-	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XVIII)	-	0,00	0,00
***NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO BRUTA (XXV) = (XXIV – XIII – XIX – XVI – XVII – XVIII)**	-	-1.329.317.608,00	-873.125.296,95
Aplicações Financeiras (II)	-	421.065.000,00	693.421.789,03
Outras Receitas Financeiras (III)	-	300.000,00	246.269,96
Amortização de Empréstimos (VII)	-	0,00	0,00
***NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO LÍQUIDA (XXVAI) = (XXV + II + III + VII)**	-	-907.952.608,00	-179.457.237,96
*Operações de Crédito (VI)	-	1.154.466.798,03	1.161.073.113,18
Alienação de Investimentos Temporários e Permanentes (VIII)	-	0,00	0,00
***FONTES DE FINANCIAMENTO (XXVII) = (VI + VIII)**	-	1.154.466.798,03	1.161.073.113,18
*Outros fluxos de caixa (XXVIII)	-	0,00	0,00
***FLUXO DE CAIXA (XXIX) = (XXVII + XXVI + XXVIII)**	-	246.514.190,03	981.615.875,22
Juros e encargos ativos (XXX)		0,00	575.828.222,98
Juros e encargos passivos apropriados por competência (XXXI)		0,00	669.518.380,60
RESULTADO NOMINAL (XXXII) = (XXIV + XXX - XXXI)		-183.377.519,51	292.088.059,54

Status da meta: 385.778.217,16 > -183.377.519,51. Cumprida.

Legenda			
*	🎯	👍	👎
Totalizador	É Meta	Cumprida	Não Cumprida

Demonstrativo da Meta 3 do PAF – Despesa com Pessoal

	Meta	Realizado (R$ milhões)
***DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)**	-	12.689,67
***Pessoal Ativo**	-	8.882,70
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	-	7.830,82
Obrigações Patronais	-	1.051,89
***Pessoal Inativo e Pensionistas**	-	2.875,38
Aposentadoria, Reserva e Reformas	-	2.214,51
Pensões	-	660,87
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	931,59
***DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (III)**	-	1.824,13
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	55,23
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	-	180,97
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	-	337,70
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	1.250,22
***DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)**	-	10.865,54
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
***RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)**	-	22.463,04
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	-	0,64
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (§ 16, art. 166 da CF) (VI)	-	10,00
***RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)**	-	22.452,41
RELAÇÃO DESPESA COM PESSOAL / RCL AJUSTADA (VII) = (III) / (VII)	🎯 👍	48,39
Status da meta: 48,39 <= 57,00. Cumprida.		

Legenda			
*	🎯	👍	👎
Totalizador	É Meta	Cumprida	Não Cumprida

Demonstrativo da Meta 4 do PAF – Receitas de Arrecadação Própria

	Meta	Projetado (R$)	Realizado (R$)
***RECEITAS CORRENTES (I)**	-	28.310.801.652,92	30.337.009.926,23
***Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**	-	14.881.439.900,00	15.903.605.077,82
ICMS	-	13.133.478.000,00	13.995.104.513,87
IPVA	-	565.545.900,00	515.924.679,22
ITCD	-	29.622.000,00	62.482.040,08
IPTU	-	0,00	0,00
ISS	-	0,00	0,00
ITBI	-	0,00	0,00
IRRF (II)	-	1.044.517.000,00	1.174.911.829,67
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	108.277.000,00	155.182.014,98
***Contribuições**	-	3.354.321.000,00	3.281.875.296,36
***Receita Patrimonial**	-	793.092.000,00	1.076.617.807,85
Aplicações Financeiras (III)	-	421.065.000,00	693.421.789,03
Demais Receitas Patrimoniais	-	372.027.000,00	383.196.018,82
***Receita Agropecuária**	-	0,00	0,00
***Receita Industrial**	-	2.936.000,00	2.386.453,81
***Receita de Serviços**	-	190.000.000,00	271.067.035,15
***Transferências Correntes (IV)**	-	8.854.712.752,92	9.510.505.737,89
Cota-Parte do FPE	-	5.016.000.000,00	5.190.418.237,69
Cota-Parte do FPM	-	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	-	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	-	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	-	0,00	0,00
Cota Parte do IPI - Municípios	-	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996 (Lei Kandir)	-	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989 (IPI Exportação)	-	36.331.847,80	36.050.157,14
Transferências do FUNDEB	-	2.304.956.000,00	2.660.318.523,74
Outras Transferências Correntes	-	1.497.424.905,12	1.623.718.819,32
***Outras Receitas Correntes**	-	234.300.000,00	290.952.517,35
***DEDUÇÕES (V)**	-	7.577.074.129,12	7.873.964.952,43
Transferências Constitucionais e Legais	-	3.622.322.161,95	3.711.232.496,07
Contrib. Do Servidor para o Plano de Previdência (VI)	-	828.900.000,00	825.411.378,04
Compensação Financ. Entre os Regimes de Previdência (VII)	-	832.000,00	5.026.273,47
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	81.065.000,00	118.446.805,14
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB		3.043.954.967,17	3.213.847.999,71
***RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (VIII) = (I – V)**	-	20.733.727.523,80	22.463.044.973,80
***RECEITAS DE ARRECADAÇÃO PRÓPRIA (IX) = (I – II – III – IV – VI – VII)**	🎯👍	17.160.774.900,00	18.127.732.918,13

Status da meta: 18.127.732.918,13 > 17.160.774.900,00. Cumprida.

Legenda			
*	🎯	👍	👎
Totalizador	É Meta	Cumprida	Não Cumprida

Demonstrativo da Meta 6 do PAF – Disponibilidade de Caixa

	Meta	Realizado (R$)
Recursos Vinculados		
***Disponibilidade de Caixa Bruta (I)**	-	2.858.346.637,19
***Obrigações Financeiras (II) = (III + IV + V)**	-	755.345.529,88
***Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos (III)**	-	650.904.447,00
De exercícios Anteriores	-	16.210.027,58
Do Exercício	-	634.694.419,42
***Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (IV)**	-	12.947.531,09
***Demais Obrigações Financeiras (V)**	-	91.493.551,79
***Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (VI)**	-	0,00
***Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (VII) = (I – II – VI)**	-	2.103.001.107,31
Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	-	449.406.792,22
Empenhos Não Liquidados Cancelados (não inscritos por insuficiência financeira)	-	0,00
Recursos Não Vinculados		
***Disponibilidade de Caixa Bruta (VIII)**	-	1.538.732.542,61
Recursos Não Vinculados de Impostos	-	1.538.732.542,61
Outros Recursos não Vinculados	-	0,00
***Obrigações Financeiras (IX) = (X + XI + XII)**	-	141.601.177,21
***Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos (X)**	-	140.322.152,23
De exercícios Anteriores	-	14.774.436,94
Do Exercício	-	125.547.715,29
***Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (XI)**	-	1.277.745,94
***Demais Obrigações Financeiras (XII)**	-	1.279,04
***Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (XIII)**	-	0,00
***Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (XIV) = (VIII – IX – XIII)**		1.397.131.365,40
Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	-	185.178.026,51
Empenhos Não Liquidados Cancelados (não inscritos por insuficiência financeira)	-	0,00
Total		
***Disponibilidade de Caixa Bruta (I)**	-	4.397.079.179,80
***Obrigações Financeiras (II) = (III + IV + V)**	-	896.946.707,09
***Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos (III)**	-	791.226.599,23
De Exercícios Anteriores	-	30.984.464,52
Do Exercício	-	760.242.134,71
***Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (IV)**	-	14.225.277,03
***Demais Obrigações Financeiras (V)**	-	91.494.830,83
***Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (VI)**	-	0,00
***Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (VII) = (I – II – VI)**	-	3.500.132.472,71
Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	-	634.584.818,73
Empenhos Não Liquidados Cancelados (não inscritos por insuficiência financeira)	-	0,00
Status da meta: 1.397.131.365,40 >= 0,00. Cumprida.		

Legenda			
*			
Totalizador	É Meta	Cumprida	Não Cumprida

Ajustes e Justificativas
Amazonas

Para adequação aos manuais de contabilidade do Tesouro Nacional, foram efetuados ajustes nos valores publicados pelo ente, todos devidamente justificados a seguir:

Receita > 2022 > Execução da Receita > Receitas Brutas Realizadas

Receita > Receita Corrente > Outras Receitas Correntes > Restituição de Convênios > Restituição de Convênios - Financeiras

Ajuste		
Valor Siconfi	**Total Ajustes**	**Valor Ajustado**
R$ 0,00	R$ 246.269,96	R$ 246.269,96

Ajuste 1
Valor: R$ 246.269,96
Justificativa: Refere-se a conta 1.9.2.2.01.2.0 - Restituição de Convênios - Financeiras. Ajuste feito para alocar corretamente as receitas financeiras.

Receita > Receita Corrente > Outras Receitas Correntes > Restituição de Convênios > Outras Restituições de Convênios

Ajuste		
Valor Siconfi	**Total Ajustes**	**Valor Ajustado**
R$ 9.166.998,32	R$ -246.269,96	R$ 8.920.728,36

Ajuste 1
Valor: R$ -246.269,96
Justificativa: Refere-se a conta 1.9.2.2.01.2.0 - Restituição de Convênios - Financeiras. Ajuste feito para alocar corretamente as receitas financeiras.

Receita > Emendas Parlamentares Individuais

Ajuste		
Valor Siconfi	**Total Ajustes**	**Valor Ajustado**
R$ 0,00	R$ 635.690,07	R$ 635.690,07

Ajuste 1
Valor: R$ 635.690,07
Justificativa: Conforme dados disponibilizados no Tesouro Transparente.

Receita > Emendas Parlamentares de Bancada

Ajuste		
Valor Siconfi	**Total Ajustes**	**Valor Ajustado**
R$ 0,00	R$ 10.000.000,00	R$ 10.000.000,00

Ajuste 1
Valor: R$ 10.000.000,00
Justificativa: Conforme dados disponibilizados no Tesouro Transparente.

Despesa > 2022 > Execução da Despesa > Despesas Empenhadas

Despesa > Despesa corrente > Pessoal e encargos > Aplicações diretas > Ativo > Vencimentos, vantagens e outras despesas variáveis

Ajuste		
Valor Siconfi	**Total Ajustes**	**Valor Ajustado**
R$ 7.284.320.042,17	R$ 13.264.540,69	R$ 7.297.584.582,86

Ajuste 1
Valor: R$ 13.264.540,69
Justificativa: Reclassificação da rubrica 319093 que o estado somou à 319094 na DCA.

Despesa > Despesa corrente > Outras despesas correntes > Demais modalidades > Transferências constitucionais e legais

Ajuste

Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor Ajustado
R$ 3.771.926.190,06	R$ -60.693.693,99	R$ 3.711.232.496,07

Ajuste 1
Valor: R$ -60.693.693,99
Justificativa: Reclassificação do valor da transferência de royalties aos municípios pela lei 7.990/89, de R$ 60.693.693,99

Despesa > Despesa corrente > Pessoal e encargos > Aplicações diretas > Inativos e pensionistas > Pensões

Ajuste		
Valor Siconfi	**Total Ajustes**	**Valor Ajustado**
R$ 652.455.757,39	R$ 8.393.381,66	R$ 660.849.139,05

Ajuste 1
Valor: R$ 8.393.381,66
Justificativa: Reclassificação de pensões especiais registradas na rubrica 339059.

Despesa > Despesa corrente > Outras despesas correntes > Demais modalidades > Demais

Ajuste		
Valor Siconfi	**Total Ajustes**	**Valor Ajustado**
R$ 1.513.571.509,98	R$ 60.693.693,99	R$ 1.574.265.203,97

Ajuste 1
Valor: R$ 60.693.693,99
Justificativa: Reclassificação do valor da transferência de royalties aos municípios pela lei 7.990/89, de R$ 60.693.693,99

Despesa > Despesa corrente > Pessoal e encargos > Aplicações diretas > Indenizações e restituições trabalhistas

Ajuste		
Valor Siconfi	**Total Ajustes**	**Valor Ajustado**
R$ 68.496.227,18	R$ -13.264.540,69	R$ 55.231.686,49

Ajuste 1
Valor: R$ -13.264.540,69
Justificativa: Reclassificação da rubrica 319093 que o estado somou à 319094 na DCA.

Despesa > Despesa corrente > Outras despesas correntes > Aplicações diretas > Outras

Ajuste		
Valor Siconfi	**Total Ajustes**	**Valor Ajustado**
R$ 7.627.380.020,74	R$ -8.393.381,66	R$ 7.618.986.639,08

Ajuste 1
Valor: R$ -8.393.381,66
Justificativa: Reclassificação de pensões especiais registradas na rubrica 339059.

Despesa > 2022 > Execução da Despesa > Despesas Liquidadas

Despesa > Despesa corrente > Pessoal e encargos > Aplicações diretas > Ativo > Vencimentos, vantagens e outras despesas variáveis

Ajuste		
Valor Siconfi	**Total Ajustes**	**Valor Ajustado**
R$ 7.282.038.585,59	R$ 13.263.530,69	R$ 7.295.302.116,28

Ajuste 1
Valor: R$ 13.263.530,69
Justificativa: Reclassificação da rubrica 319093 que o estado somou à 319094 na DCA.

Despesa > Despesa corrente > Outras despesas correntes > Demais modalidades > Transferências constitucionais e legais

Ajuste		
Valor Siconfi	**Total Ajustes**	**Valor Ajustado**
R$ 3.771.926.190,06	R$ -60.693.693,99	R$ 3.711.232.496,07

Ajuste 1
Valor: R$ -60.693.693,99
Justificativa: Reclassificação do valor da transferência de royalties aos municípios pela lei 7.990/89, de R$ 60.693.693,99

Despesa > Despesa corrente > Pessoal e encargos > Aplicações diretas > Inativos e pensionistas > Pensões

Ajuste		
Valor Siconfi	**Total Ajustes**	**Valor Ajustado**
R$ 652.455.757,39	R$ 8.393.381,66	R$ 660.849.139,05

Ajuste 1
Valor: R$ 8.393.381,66
Justificativa: Reclassificação de pensões especiais registradas na rubrica 339059.

Despesa > Despesa corrente > Outras despesas correntes > Demais modalidades > Demais

Ajuste		
Valor Siconfi	**Total Ajustes**	**Valor Ajustado**
R$ 1.486.065.314,03	R$ 60.693.693,99	R$ 1.546.759.008,02

Ajuste 1
Valor: R$ 60.693.693,99
Justificativa: Reclassificação do valor da transferência de royalties aos municípios pela lei 7.990/89, de R$ 60.693.693,99

Despesa > Despesa corrente > Pessoal e encargos > Aplicações diretas > Indenizações e restituições trabalhistas

Ajuste		
Valor Siconfi	**Total Ajustes**	**Valor Ajustado**
R$ 67.935.579,10	R$ -13.263.530,69	R$ 54.672.048,41

Ajuste 1
Valor: R$ -13.263.530,69
Justificativa: Reclassificação da rubrica 319093 que o estado somou à 319094 na DCA.

Despesa > Despesa corrente > Outras despesas correntes > Aplicações diretas > Outras

Ajuste		
Valor Siconfi	**Total Ajustes**	**Valor Ajustado**
R$ 7.209.740.551,52	R$ -8.393.381,66	R$ 7.201.347.169,86

Ajuste 1
Valor: R$ -8.393.381,66
Justificativa: Reclassificação de pensões especiais registradas na rubrica 339059.

Despesa > 2022 > Execução da Despesa > Despesas Pagas

Despesa > Despesa corrente > Pessoal e encargos > Aplicações diretas > Ativo > Vencimentos, vantagens e outras despesas variáveis

Ajuste		
Valor Siconfi	**Total Ajustes**	**Valor Ajustado**
R$ 6.950.799.767,81	R$ 9.786.582,81	R$ 6.960.586.350,62

Ajuste 1
Valor: R$ 9.786.582,81
Justificativa: Reclassificação da rubrica 319093 que o estado somou à 319094 na DCA.

Despesa > Despesa corrente > Outras despesas correntes > Demais modalidades > Transferências constitucionais e legais

Ajuste		
Valor Siconfi	**Total Ajustes**	**Valor Ajustado**
R$ 3.771.770.213,78	R$ -60.693.693,99	R$ 3.711.076.519,79

Ajuste 1
Valor: R$ -60.693.693,99
Justificativa: Reclassificação do valor da transferência de royalties aos municípios pela lei 7.990/89, de R$ 60.693.693,99

Despesa > Despesa corrente > Pessoal e encargos > Aplicações diretas > Inativos e pensionistas > Pensões

Ajuste		
Valor Siconfi	**Total Ajustes**	**Valor Ajustado**
R$ 652.244.052,32	R$ 8.388.488,02	R$ 660.632.540,34

Ajuste 1
Valor: R$ 8.388.488,02
Justificativa: Reclassificação de pensões especiais registradas na rubrica 339059.

Despesa > Despesa corrente > Outras despesas correntes > Demais modalidades > Demais

Ajuste		
Valor Siconfi	**Total Ajustes**	**Valor Ajustado**
R$ 1.456.345.971,30	R$ 60.693.693,99	R$ 1.517.039.665,29

Ajuste 1
Valor: R$ 60.693.693,99
Justificativa: Reclassificação do valor da transferência de royalties aos municípios pela lei 7.990/89, de R$ 60.693.693,99

Despesa > Despesa corrente > Pessoal e encargos > Aplicações diretas > Indenizações e restituições trabalhistas

Ajuste		
Valor Siconfi	**Total Ajustes**	**Valor Ajustado**
R$ 64.421.419,94	R$ -9.786.582,81	R$ 54.634.837,13

Ajuste 1
Valor: R$ -9.786.582,81
Justificativa: Reclassificação da rubrica 319093 que o estado somou à 319094 na DCA.

Despesa > Despesa corrente > Outras despesas correntes > Aplicações diretas > Outras

Ajuste		
Valor Siconfi	**Total Ajustes**	**Valor Ajustado**
R$ 6.891.571.803,61	R$ -8.388.488,02	R$ 6.883.183.315,59

Ajuste 1
Valor: R$ -8.388.488,02
Justificativa: Reclassificação de pensões especiais registradas na rubrica 339059.

Despesa > 2022 > Execução da Despesa > Inscrição de RP Não Processados

Despesa > Despesa corrente > Pessoal e encargos > Aplicações diretas > Ativo > Vencimentos, vantagens e outras despesas variáveis

Ajuste		
Valor Siconfi	**Total Ajustes**	**Valor Ajustado**
R$ 2.281.456,58	R$ 1.010,00	R$ 2.282.466,58

Ajuste 1
Valor: R$ 1.010,00
Justificativa: Reclassificação da rubrica 319093 que o estado somou à 319094 na DCA.

Despesa > Despesa corrente > Pessoal e encargos > Aplicações diretas > Indenizações e restituições trabalhistas

Ajuste		
Valor Siconfi	**Total Ajustes**	**Valor Ajustado**
R$ 560.648,08	R$ -1.010,00	R$ 559.638,08

Ajuste 1
Valor: R$ -1.010,00
Justificativa: Reclassificação da rubrica 319093 que o estado somou à 319094 na DCA.

Despesa > 2022 > Execução da Despesa > Inscrição de RP Processados

Despesa > Despesa corrente > Pessoal e encargos > Aplicações diretas > Ativo > Vencimentos, vantagens e outras despesas variáveis

Ajuste		
Valor Siconfi	**Total Ajustes**	**Valor Ajustado**
R$ 294.214.055,78	R$ 40.501.709,88	R$ 334.715.765,66

Ajuste 1
Valor: R$ 3.476.947,88
Justificativa: Reclassificação da rubrica 319093 que o estado somou à 319094 na DCA.
Ajuste 2
Valor: R$ 37.024.762,00
Justificativa: Ajuste para correção de inconsistência. O valor de inscrição de RPP desta rubrica na DCA está menor que o valor liquidado menos o valor pago, pois o estado considera o valor de consignações.

Despesa > Despesa corrente > Pessoal e encargos > Aplicações diretas > Inativos e pensionistas > Aposentadorias, reserva remunerada e reformas

Ajuste		
Valor Siconfi	**Total Ajustes**	**Valor Ajustado**
R$ 0,00	R$ 3.701,76	R$ 3.701,76

Ajuste 1
Valor: R$ 3.701,76
Justificativa: Ajuste para correção de inconsistência. O valor de inscrição de RPP desta rubrica na DCA está menor que o valor liquidado menos o valor pago, pois o estado considera o valor de consignações.

Despesa > Despesa corrente > Outras despesas correntes > Demais modalidades > Transferências constitucionais e legais

Ajuste		
Valor Siconfi	**Total Ajustes**	**Valor Ajustado**
R$ 0,00	R$ 155.976,28	R$ 155.976,28

Ajuste 1
Valor: R$ 155.976,28
Justificativa: Ajuste para correção de inconsistência. O valor de inscrição de RPP desta rubrica na DCA está menor que o valor liquidado menos o valor pago, pois o estado considera o valor de consignações.

Despesa > Despesa de capital > Investimentos > Aplicações diretas

Ajuste		
Valor Siconfi	**Total Ajustes**	**Valor Ajustado**
R$ 153.054.939,97	R$ 3.352.491,89	R$ 156.407.431,86

Ajuste 1
Valor: R$ 3.352.491,89
Justificativa: Ajuste para correção de inconsistência. O valor de inscrição de RPP desta rubrica na DCA está menor que o valor liquidado menos o valor pago, pois o estado considera o valor de consignações.

Despesa > Despesa corrente > Pessoal e encargos > Aplicações diretas > Inativos e pensionistas > Pensões

Ajuste		
Valor Siconfi	**Total Ajustes**	**Valor Ajustado**
R$ 197.985,66	R$ 18.613,05	R$ 216.598,71

Ajuste 1
Valor: R$ 4.893,64
Justificativa: Reclassificação de pensões especiais registradas na rubrica 339059.
Ajuste 2
Valor: R$ 13.719,41
Justificativa: Ajuste para correção de inconsistência. O valor de inscrição de RPP desta rubrica na DCA está menor que o valor liquidado menos o valor pago, pois o estado considera o valor de consignações.

Despesa > Despesa corrente > Pessoal e encargos > Aplicações diretas > Sentenças judiciais

Ajuste		
Valor Siconfi	**Total Ajustes**	**Valor Ajustado**
R$ 262.882,15	R$ 1.159,84	R$ 264.041,99

Ajuste 1
Valor: R$ 1.159,84
Justificativa: Ajuste para correção de inconsistência. O valor de inscrição de RPP desta rubrica na DCA está menor que o valor liquidado menos o valor pago, pois o estado considera o valor de consignações.

Despesa > Despesa corrente > Pessoal e encargos > Aplicações diretas > Despesas de exercícios anteriores

Ajuste		
Valor Siconfi	**Total Ajustes**	**Valor Ajustado**
R$ 5.310.482,93	R$ 1.082.443,13	R$ 6.392.926,06

Ajuste 1
Valor: R$ 1.082.443,13
Justificativa: Ajuste para correção de inconsistência. O valor de inscrição de RPP desta rubrica na DCA está menor que o valor liquidado menos o valor pago, pois o estado considera o valor de consignações.

Despesa > Despesa corrente > Pessoal e encargos > Aplicações diretas > Indenizações e restituições trabalhistas

Ajuste		
Valor Siconfi	**Total Ajustes**	**Valor Ajustado**
R$ 3.369.111,33	R$ -3.331.900,05	R$ 37.211,28

Ajuste 1
Valor: R$ 145.047,83
Justificativa: Ajuste para correção de inconsistência. O valor de inscrição de RPP desta rubrica na DCA está menor que o valor liquidado menos o valor pago, pois o estado considera o valor de consignações.
Ajuste 2
Valor: R$ -3.476.947,88
Justificativa: Reclassificação da rubrica 319093 que o estado somou à 319094 na DCA

Despesa > Despesa corrente > Outras despesas correntes > Aplicações diretas > Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização

Ajuste		
Valor Siconfi	**Total Ajustes**	**Valor Ajustado**
R$ 22.755.947,55	R$ 1.052.188,60	R$ 23.808.136,15

Ajuste 1
Valor: R$ 1.052.188,60
Justificativa: Ajuste para correção de inconsistência. O valor de inscrição de RPP desta rubrica na DCA está menor que o valor liquidado menos o valor pago, pois o estado considera o valor de consignações.

Despesa > Despesa corrente > Outras despesas correntes > Aplicações diretas > Despesas de exercícios anteriores

Ajuste		
Valor Siconfi	**Total Ajustes**	**Valor Ajustado**
R$ 1.037.666,37	R$ 63.063,95	R$ 1.100.730,32

Ajuste 1
Valor: R$ 63.063,95
Justificativa: Ajuste para correção de inconsistência. O valor de inscrição de RPP desta rubrica na DCA está menor que o valor liquidado menos o valor pago, pois o estado considera o valor de consignações.

Despesa > Despesa corrente > Outras despesas correntes > Aplicações diretas > Outras

Ajuste		
Valor Siconfi	**Total Ajustes**	**Valor Ajustado**
R$ 308.071.287,46	R$ 10.092.566,81	R$ 318.163.854,27

Ajuste 1
Valor: R$ 4.893,64
Justificativa: Reclassificação de pensões especiais registradas na rubrica 339059.
Ajuste 2
Valor: R$ 10.087.673,17

Justificativa: Ajuste para correção de inconsistência. O valor de inscrição de RPP desta rubrica na DCA está menor que o valor liquidado menos o valor pago, pois o estado considera o valor de consignações

Despesa de pessoal > Despesa de Pessoal

Despesa de pessoal > Despesa bruta com pessoal (I) > Pessoal ativo > Vencimentos, vantagens e outras despesas variáveis

Ajuste		
Valor Siconfi	**Total Ajustes**	**Valor Ajustado**
R$ 7.803.952.713,73	R$ 26.862.325,72	R$ 7.830.815.039,45

Ajuste 1
Valor: R$ -120.564,50
Justificativa: Reclassificação da rubrica 31909202
Ajuste 2
Valor: R$ -5.985.475,37
Justificativa: Reclassificação das rubricas 31900413, 31909205, 31919105 e 31919205 conforme memória de cálculo.
Ajuste 3
Valor: R$ 32.989.648,03
Justificativa: Inclusão de despesa sem empenho conforme quadro do PAF
Ajuste 4
Valor: R$ -21.282,44
Justificativa: Reclassificação da rubrica 31909212

Despesa de pessoal > Despesa bruta com pessoal (I) > Pessoal inativo e pensionistas > Aposentadorias, reservas e reformas

Ajuste		
Valor Siconfi	**Total Ajustes**	**Valor Ajustado**
R$ 2.214.385.173,65	R$ 120.564,50	R$ 2.214.505.738,15

Ajuste 1
Valor: R$ 120.564,50
Justificativa: Reclassificação da rubrica 31909202

Despesa de pessoal > Despesa bruta com pessoal (I) > Pessoal ativo > Obrigações patronais

Ajuste		
Valor Siconfi	**Total Ajustes**	**Valor Ajustado**
R$ 1.045.903.746,07	R$ 5.985.475,37	R$ 1.051.889.221,44

Ajuste 1
Valor: R$ 5.985.475,37
Justificativa: reclassificação das rubricas 31900413, 31909205, 31919105 e 31919205 conforme memória de cálculo.

Despesa de pessoal > Despesa bruta com pessoal (I) > Pessoal inativo e pensionistas > Pensões

Ajuste		
Valor Siconfi	**Total Ajustes**	**Valor Ajustado**
R$ 660.849.139,05	R$ 21.282,44	R$ 660.870.421,49

Ajuste 1
Valor: R$ 21.282,44
Justificativa: Reclassificação da rubrica 31909212

Despesa de pessoal > Despesas não computadas (§1º do art 19 da LRF) (II) > Decorrentes de decisão judicial de período anterior ao da apuração

Ajuste		
Valor Siconfi	**Total Ajustes**	**Valor Ajustado**
R$ 201.893.522,25	R$ -20.918.661,92	R$ 180.974.860,33

Ajuste 1
Valor: R$ -65.681,57
Justificativa: Pagamento na FR 402 que o estado não considerou como dedução, conforme memória de cálculo

Ajuste 2
Valor: R$ -20.852.980,35
Justificativa: Exclusão de valores de sentenças judiciais pagos com recursos de previdência (fr 261, 262 264)

Despesa de pessoal > Despesa bruta com pessoal (I) > Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art 18 da LRF)

Ajuste		
Valor Siconfi	**Total Ajustes**	**Valor Ajustado**
R$ 363.134.290,56	R$ 568.456.038,13	R$ 931.590.328,69

Ajuste 1
Valor: R$ 483.130.265,57
Justificativa: Despesas de pessoal OS registradas na 33504199 e 33504302, conforme quadro do PAF
Ajuste 2
Valor: R$ 85.325.772,56
Justificativa: Inclusão das rubricas 339039, 33909209, 33909234, 33909293 e 339093 conforme memória de cálculo

Despesa de pessoal > Despesas não computadas (§1º do art 19 da LRF) (II) > Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração

Ajuste		
Valor Siconfi	**Total Ajustes**	**Valor Ajustado**
R$ 249.012.022,13	R$ 88.683.685,66	R$ 337.695.707,79

Ajuste 1
Valor: R$ 67.567.819,19
Justificativa: Inclusão das rubricas 33909209, 33909234 e 33909293 conforme memória de cálculo
Ajuste 2
Valor: R$ 21.115.866,47
Justificativa: Despesas sem empenho, conforme qd do PAF

Despesa de pessoal > Despesas não computadas (§1º do art 19 da LRF) (II) > Inativos e pensionistas com recursos vinculados

Ajuste		
Valor Siconfi	**Total Ajustes**	**Valor Ajustado**
R$ 0,00	R$ 1.250.224.129,70	R$ 1.250.224.129,70

Ajuste 1
Valor: R$ 1.250.224.129,70
Justificativa: Pagamento de benefícios previdenciários nas fontes de recursos vinculadas (261, 262, 264, 461, 462, 464)

Dívida > Dívida

Dívida > Dívida Consolidada - DC (I) > Dívida Contratual > Empréstimos > Internos

Ajuste		
Valor Siconfi	**Total Ajustes**	**Valor Ajustado**
R$ 0,00	R$ 3.186.420.859,68	R$ 3.186.420.859,68

Ajuste 1
Valor: R$ 3.136.450.486,95
Justificativa: Ajuste no valor R$ 3.136.450.486,95 para reclassificação de valores de Financiamentos Internos para Empréstimos Internos para fins de comparabilidade do quadro de dívida no âmbito da análise do PAF.
Ajuste 2
Valor: R$ 49.970.372,73
Justificativa: Ajuste no valor de R$ 49.970.372,73 para compatibilização dos valores registrados pelo Estado para contratos com garantia da União com os valores constantes no Sistema Integrado da Dívida, SID, cujos registros são conciliados mensalmente com os credores e, quando for o caso, utilizam PTAX de fechamento de 31/12/2022. Os valores registrados no SID, portanto, refletem as informações e a metodologia dos credores, e são fonte fidedigna para essa comparação.

Dívida > Dívida Consolidada - DC (I) > Dívida Contratual > Financiamentos > Internos

Ajuste		
Valor Siconfi	**Total Ajustes**	**Valor Ajustado**

R$ 3.136.450.486,95	R$ -3.136.450.486,95	R$ 0,00

Ajuste 1
Valor: R$ -3.136.450.486,95
Justificativa: Ajuste no valor R$ -3.136.450.486,95 para reclassificação de valores de Financiamentos Internos para Empréstimos Internos para fins de comparabilidade do quadro de dívida no âmbito da análise do PAF.

Dívida > Dívida Consolidada - DC (I) > Dívida Contratual > Empréstimos > Externos

Ajuste		
Valor Siconfi	**Total Ajustes**	**Valor Ajustado**
R$ 0,00	R$ 5.412.398.838,97	R$ 5.412.398.838,97

Ajuste 1
Valor: R$ 72.443.277,43
Justificativa: Ajuste no valor de R$ 72.443.277,43 para compatibilização dos valores registrados pelo Estado para contratos com garantia da União com os valores constantes no Sistema Integrado da Dívida, SID, cujos registros são conciliados mensalmente com os credores e, quando for o caso, utilizam PTAX de fechamento de 31/12/2022. Os valores registrados no SID, portanto, refletem as informações e a metodologia dos credores, e são fonte fidedigna para essa comparação.
Ajuste 2
Valor: R$ 5.339.955.561,54
Justificativa: Ajuste no valor R$ 5.339.955.561,54 para reclassificação de valores de Financiamentos Externos para Empréstimos Externos para fins de comparabilidade do quadro de dívida no âmbito da análise do PAF.

Dívida > Dívida Consolidada - DC (I) > Dívida Contratual > Financiamentos > Externos

Ajuste		
Valor Siconfi	**Total Ajustes**	**Valor Ajustado**
R$ 5.339.955.561,54	R$ -5.339.955.561,54	R$ 0,00

Ajuste 1
Valor: R$ -5.339.955.561,54
Justificativa: Ajuste no valor R$ -5.339.955.561,54 para reclassificação de valores de Financiamentos Externos para Empréstimos Externos para fins de comparabilidade do quadro de dívida no âmbito da análise do PAF.

Caixa > Disponibilidade de Caixa > DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)

Caixa > Total (III) = (I + II) > Total dos Recursos Não Vinculados (I) > Recursos Não Vinculados de Impostos

Ajuste		
Valor Siconfi	**Total Ajustes**	**Valor Ajustado**
R$ 1.596.783.003,86	R$ -58.050.461,25	R$ 1.538.732.542,61

Ajuste 1
Valor: R$ -9.613.450,63
Justificativa: Ajuste, no valor de R$ -9.613.450,63, para cobertura de insuficiência na Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício) da linha ¿Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos ¿ Saúde¿. Esse ajuste tem contrapartida na linha de ¿Recursos Não Vinculados de Impostos¿.
Ajuste 2
Valor: R$ -746.133,42
Justificativa: Ajuste, no valor de R$ -746.133,42, para cobertura de insuficiência na Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício) da linha ¿Recursos de Alienação de Bens/Ativos¿. Esse ajuste tem contrapartida na linha de ¿Recursos Não Vinculados de Impostos¿.
Ajuste 3
Valor: R$ -47.690.877,20
Justificativa: Ajuste no valor de R$ -47.690.877,20, para reclassificação dos valores restituíveis não vinculados, que devem ser registrados como disponibilidade de caixa bruta do ente na linha - Recursos Extraorçamentários -, conforme o MDF 12ª edição, página 632: "(...) os valores restituíveis irão compor a disponibilidade de caixa bruta, na linha correspondente aos recursos extraorçamentários.

Caixa > Total (III) = (I + II) > Total dos Recursos Vinculados (II) > Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

Ajuste		
Valor Siconfi	**Total Ajustes**	**Valor Ajustado**
R$ 125.759.075,52	R$ -3.500.232,44	R$ 122.258.843,08

Ajuste 1
Valor: R$ -3.500.232,44
Justificativa: Ajuste no valor de R$ -3.500.232,44, para reclassificação dos valores restituíveis vinculados, que devem ser registrados como disponibilidade de caixa bruta do ente na linha - Recursos Extraorçamentários -, conforme o MDF 12ª edição, página 632: "(...) os valores restituíveis irão compor a disponibilidade de caixa bruta, na linha correspondente aos recursos extraorçamentários.

Caixa > Total (III) = (I + II) > Total dos Recursos Vinculados (II) > Transferências do FUNDEB

Ajuste		
Valor Siconfi	**Total Ajustes**	**Valor Ajustado**
R$ 391.562.505,26	R$ -24.567.260,27	R$ 366.995.244,99

Ajuste 1
Valor: R$ -24.567.260,27
Justificativa: Ajuste no valor de R$ -24.567.260,27, para reclassificação dos valores restituíveis vinculados, que devem ser registrados como disponibilidade de caixa bruta do ente na linha - Recursos Extraorçamentários -, conforme o MDF 12ª edição, página 632: "(...) os valores restituíveis irão compor a disponibilidade de caixa bruta, na linha correspondente aos recursos extraorçamentários.

Caixa > Total (III) = (I + II) > Total dos Recursos Vinculados (II) > Outros Recursos Vinculados à Educação

Ajuste		
Valor Siconfi	**Total Ajustes**	**Valor Ajustado**
R$ 427.224.290,20	R$ -876.627,84	R$ 426.347.662,36

Ajuste 1
Valor: R$ -876.627,84
Justificativa: Ajuste no valor de R$ -876.627,84, para reclassificação dos valores restituíveis vinculados, que devem ser registrados como disponibilidade de caixa bruta do ente na linha - Recursos Extraorçamentários -, conforme o MDF 12ª edição, página 632: "(...) os valores restituíveis irão compor a disponibilidade de caixa bruta, na linha correspondente aos recursos extraorçamentários.

Caixa > Total (III) = (I + II) > Total dos Recursos Vinculados (II) > Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Ajuste		
Valor Siconfi	**Total Ajustes**	**Valor Ajustado**
R$ 68.474.744,14	R$ 6.723.215,95	R$ 75.197.960,09

Ajuste 1
Valor: R$ -2.890.234,68
Justificativa: Ajuste no valor de R$ -2.890.234,68, para reclassificação dos valores restituíveis vinculados, que devem ser registrados como disponibilidade de caixa bruta do ente na linha - Recursos Extraorçamentários -, conforme o MDF 12ª edição, página 632: "(...) os valores restituíveis irão compor a disponibilidade de caixa bruta, na linha correspondente aos recursos extraorçamentários.
Ajuste 2
Valor: R$ 9.613.450,63
Justificativa: Ajuste, no valor de R$ 9.613.450,63, para cobertura de insuficiência na Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício) da linha ¿Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos ¿ Saúde¿. Esse ajuste tem contrapartida na linha de ¿Recursos Não Vinculados de Impostos¿.

Caixa > Total (III) = (I + II) > Total dos Recursos Vinculados (II) > Outros Recursos Vinculados à Saúde

Ajuste		
Valor Siconfi	**Total Ajustes**	**Valor Ajustado**
R$ 516.171.995,28	R$ -2.402.769,49	R$ 513.769.225,79

Ajuste 1
Valor: R$ -2.402.769,49
Justificativa: Ajuste no valor de R$ -2.402.769,49, para reclassificação dos valores restituíveis vinculados, que devem ser registrados como disponibilidade de caixa bruta do ente na linha - Recursos Extraorçamentários -, conforme o MDF 12ª edição, página 632: "(...) os valores restituíveis irão compor a disponibilidade de caixa bruta, na linha correspondente aos recursos extraorçamentários.

Caixa > Total (III) = (I + II) > Total dos Recursos Vinculados (II) > Recursos Vinculados à Assistência Social

Ajuste		
Valor Siconfi	**Total Ajustes**	**Valor Ajustado**
R$ 3.214.463,62	R$ -55,93	R$ 3.214.407,69

Ajuste 1
Valor: R$ -55,93
Justificativa: Ajuste no valor de R$ -55,93, para reclassificação dos valores restituíveis vinculados, que devem ser registrados como disponibilidade de caixa bruta do ente na linha - Recursos Extraorçamentários -, conforme o MDF 12ª edição, página 632: "(...) os valores restituíveis irão compor a disponibilidade de caixa bruta, na linha correspondente aos recursos extraorçamentários.

Caixa > Total (III) = (I + II) > Total dos Recursos Vinculados (II) > Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Ajuste		
Valor Siconfi	**Total Ajustes**	**Valor Ajustado**
R$ 250.124.133,77	R$ -122.588,19	R$ 250.001.545,58

Ajuste 1
Valor: R$ -122.588,19
Justificativa: Ajuste no valor de R$ -122.588,19, para reclassificação dos valores restituíveis vinculados, que devem ser registrados como disponibilidade de caixa bruta do ente na linha - Recursos Extraorçamentários -, conforme o MDF 12ª edição, página 632: "(...) os valores restituíveis irão compor a disponibilidade de caixa bruta, na linha correspondente aos recursos extraorçamentários.

Caixa > Total (III) = (I + II) > Total dos Recursos Vinculados (II) > Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Ajuste		
Valor Siconfi	**Total Ajustes**	**Valor Ajustado**
R$ 24.835.763,40	R$ -376.577,87	R$ 24.459.185,53

Ajuste 1
Valor: R$ -376.577,87
Justificativa: Ajuste no valor de R$ -376.577,87, para reclassificação dos valores restituíveis vinculados, que devem ser registrados como disponibilidade de caixa bruta do ente na linha - Recursos Extraorçamentários -, conforme o MDF 12ª edição, página 632: "(...) os valores restituíveis irão compor a disponibilidade de caixa bruta, na linha correspondente aos recursos extraorçamentários.

Caixa > Total (III) = (I + II) > Total dos Recursos Vinculados (II) > Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)

Ajuste		
Valor Siconfi	**Total Ajustes**	**Valor Ajustado**
R$ 494.895.220,11	R$ -2.519.778,12	R$ 492.375.441,99

Ajuste 1
Valor: R$ -2.519.778,12
Justificativa: Ajuste no valor de R$ -2.519.778,12, para reclassificação dos valores restituíveis vinculados, que devem ser registrados como disponibilidade de caixa bruta do ente na linha - Recursos Extraorçamentários -, conforme o MDF 12ª edição, página 632: "(...) os valores restituíveis irão compor a disponibilidade de caixa bruta, na linha correspondente aos recursos extraorçamentários.

Caixa > Total (III) = (I + II) > Total dos Recursos Vinculados (II) > Recursos de Alienação de Bens/Ativos

Ajuste		
Valor Siconfi	**Total Ajustes**	**Valor Ajustado**
R$ 466.306,04	R$ -466.306,04	R$ 0,00

Ajuste 1
Valor: R$ -1.212.439,46
Justificativa: Ajuste no valor de R$ -1.212.439,46, para reclassificação dos valores restituíveis vinculados, que devem ser registrados como disponibilidade de caixa bruta do ente na linha - Recursos Extraorçamentários -, conforme o MDF 12ª edição, página 632: "(...) os valores restituíveis irão compor a disponibilidade de caixa bruta, na linha correspondente aos recursos extraorçamentários.
Ajuste 2
Valor: R$ 746.133,42

Justificativa: Ajuste, no valor de R$ 746.133,42, para cobertura de insuficiência na Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício) da linha ¿Recursos de Alienação de Bens/Ativos¿. Esse ajuste tem contrapartida na linha de ¿Recursos Não Vinculados de Impostos¿.

Caixa > Total (III) = (I + II) > Total dos Recursos Vinculados (II) > Outros Recursos Vinculados

Ajuste		
Valor Siconfi	**Total Ajustes**	**Valor Ajustado**
R$ 496.578.258,68	R$ -5.320.003,69	R$ 491.258.254,99

Ajuste 1
Valor: R$ -5.320.003,69
Justificativa: Ajuste no valor de R$ -5.320.003,69, para reclassificação dos valores restituíveis vinculados, que devem ser registrados como disponibilidade de caixa bruta do ente na linha - Recursos Extraorçamentários -, conforme o MDF 12ª edição, página 632: "(...) os valores restituíveis irão compor a disponibilidade de caixa bruta, na linha correspondente aos recursos extraorçamentários.

Caixa > Total (III) = (I + II) > Total dos Recursos Vinculados (II) > Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração

Ajuste		
Valor Siconfi	**Total Ajustes**	**Valor Ajustado**
R$ 989.419,92	R$ -14.106,61	R$ 975.313,31

Ajuste 1
Valor: R$ -14.106,61
Justificativa: Ajuste no valor de R$ -14.106,61, para reclassificação dos valores restituíveis vinculados, que devem ser registrados como disponibilidade de caixa bruta do ente na linha - Recursos Extraorçamentários -, conforme o MDF 12ª edição, página 632: "(...) os valores restituíveis irão compor a disponibilidade de caixa bruta, na linha correspondente aos recursos extraorçamentários.

Caixa > Total (III) = (I + II) > Total dos Recursos Vinculados (II) > Recursos Extraorçamentários

Ajuste		
Valor Siconfi	**Total Ajustes**	**Valor Ajustado**
R$ 0,00	R$ 91.493.551,79	R$ 91.493.551,79

Ajuste 1
Valor: R$ 47.690.877,20
Justificativa: Ajuste no valor de R$ 47.690.877,20, para reclassificação dos valores restituíveis não vinculados, que devem ser registrados como disponibilidade de caixa bruta do ente na linha - Recursos Extraorçamentários -, conforme o MDF 12ª edição, página 632: "(...) os valores restituíveis irão compor a disponibilidade de caixa bruta, na linha correspondente aos recursos extraorçamentários.
Ajuste 2
Valor: R$ 43.802.674,59
Justificativa: Ajuste no valor de R$ 43.802.674,59, para reclassificação dos valores restituíveis vinculados, que devem ser registrados como disponibilidade de caixa bruta do ente na linha - Recursos Extraorçamentários -, conforme o MDF 12ª edição, página 632: "(...) os valores restituíveis irão compor a disponibilidade de caixa bruta, na linha correspondente aos recursos extraorçamentários.

Caixa > Disponibilidade de Caixa > OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS > Demais Obrigações Financeiras (e)

Caixa > Total (III) = (I + II) > Total dos Recursos Não Vinculados (I) > Recursos Não Vinculados de Impostos

Ajuste		
Valor Siconfi	**Total Ajustes**	**Valor Ajustado**
R$ 47.690.877,20	R$ -47.689.598,16	R$ 1.279,04

Ajuste 1
Valor: R$ -47.689.598,16
Justificativa: Ajuste no valor de R$ -47.689.598,16 para reclassificação de Valores Restituíveis que, conforme o MDF 12ª edição, página 632, "irão compor a disponibilidade de caixa bruta, na linha correspondente aos recursos extraorçamentários. Adicionalmente, os passivos referentes a esses valores restituíveis devem ser informados na coluna DEMAIS OBRIGAÇÕES

FINANCEIRAS de modo que não sejam computados na disponibilidade de caixa líquida do depositário ou consignatário." Segundo orientação da CCONF/STN, o mesmo entendimento vale para os Valores Restituíveis registrados no passivo que não tenham valor correspondente no ativo do ente.

Caixa > Total (III) = (I + II) > Total dos Recursos Vinculados (II) > Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

Ajuste		
Valor Siconfi	**Total Ajustes**	**Valor Ajustado**
R$ 3.500.232,44	R$ -3.500.232,44	R$ 0,00

Ajuste 1
Valor: R$ -3.500.232,44
Justificativa: Ajuste no valor de R$ -3.500.232,44 para reclassificação de Valores Restituíveis que, conforme o MDF 12ª edição, página 632, "irão compor a disponibilidade de caixa bruta, na linha correspondente aos recursos extraorçamentários. Adicionalmente, os passivos referentes a esses valores restituíveis devem ser informados na coluna DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS de modo que não sejam computados na disponibilidade de caixa líquida do depositário ou consignatário." Segundo orientação da CCONF/STN, o mesmo entendimento vale para os Valores Restituíveis registrados no passivo que não tenham valor correspondente no ativo do ente.

Caixa > Total (III) = (I + II) > Total dos Recursos Vinculados (II) > Transferências do FUNDEB

Ajuste		
Valor Siconfi	**Total Ajustes**	**Valor Ajustado**
R$ 24.567.260,27	R$ -24.567.260,27	R$ 0,00

Ajuste 1
Valor: R$ -24.567.260,27
Justificativa: Ajuste no valor de R$ -24.567.260,27 para reclassificação de Valores Restituíveis que, conforme o MDF 12ª edição, página 632, "irão compor a disponibilidade de caixa bruta, na linha correspondente aos recursos extraorçamentários. Adicionalmente, os passivos referentes a esses valores restituíveis devem ser informados na coluna DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS de modo que não sejam computados na disponibilidade de caixa líquida do depositário ou consignatário." Segundo orientação da CCONF/STN, o mesmo entendimento vale para os Valores Restituíveis registrados no passivo que não tenham valor correspondente no ativo do ente.

Caixa > Total (III) = (I + II) > Total dos Recursos Vinculados (II) > Outros Recursos Vinculados à Educação

Ajuste		
Valor Siconfi	**Total Ajustes**	**Valor Ajustado**
R$ 876.627,84	R$ -876.627,84	R$ 0,00

Ajuste 1
Valor: R$ -876.627,84
Justificativa: Ajuste no valor de R$ -876.627,84 para reclassificação de Valores Restituíveis que, conforme o MDF 12ª edição, página 632, "irão compor a disponibilidade de caixa bruta, na linha correspondente aos recursos extraorçamentários. Adicionalmente, os passivos referentes a esses valores restituíveis devem ser informados na coluna DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS de modo que não sejam computados na disponibilidade de caixa líquida do depositário ou consignatário." Segundo orientação da CCONF/STN, o mesmo entendimento vale para os Valores Restituíveis registrados no passivo que não tenham valor correspondente no ativo do ente.

Caixa > Total (III) = (I + II) > Total dos Recursos Vinculados (II) > Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Ajuste		
Valor Siconfi	**Total Ajustes**	**Valor Ajustado**
R$ 2.890.234,68	R$ -2.890.234,68	R$ -0,00

Ajuste 1
Valor: R$ -2.890.234,68
Justificativa: Ajuste no valor de R$ -2.890.234,68 para reclassificação de Valores Restituíveis que, conforme o MDF 12ª edição, página 632, irão compor a disponibilidade de caixa bruta, na linha correspondente aos recursos extraorçamentários. Adicionalmente, os passivos referentes a esses valores restituíveis devem ser informados na coluna DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS de modo que não sejam computados na disponibilidade de caixa líquida do depositário ou consignatário. Segundo orientação da CCONF/STN, o mesmo entendimento vale para os Valores Restituíveis registrados no passivo que não tenham valor correspondente no ativo do ente.

Caixa > Total (III) = (I + II) > Total dos Recursos Vinculados (II) > Outros Recursos Vinculados à Saúde

Ajuste		
Valor Siconfi	**Total Ajustes**	**Valor Ajustado**
R$ 2.402.769,49	R$ -2.402.769,49	R$ -0,00

Ajuste 1
Valor: R$ -2.402.769,49
Justificativa: Ajuste no valor de R$ -2.402.769,49 para reclassificação de Valores Restituíveis que, conforme o MDF 12ª edição, página 632, "irão compor a disponibilidade de caixa bruta, na linha correspondente aos recursos extraorçamentários. Adicionalmente, os passivos referentes a esses valores restituíveis devem ser informados na coluna DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS de modo que não sejam computados na disponibilidade de caixa líquida do depositário ou consignatário." Segundo orientação da CCONF/STN, o mesmo entendimento vale para os Valores Restituíveis registrados no passivo que não tenham valor correspondente no ativo do ente.

Caixa > Total (III) = (I + II) > Total dos Recursos Vinculados (II) > Recursos Vinculados à Assistência Social

Ajuste		
Valor Siconfi	**Total Ajustes**	**Valor Ajustado**
R$ 55,93	R$ -55,93	R$ 0,00

Ajuste 1
Valor: R$ -55,93
Justificativa: Ajuste no valor de R$ -55,93 para reclassificação de Valores Restituíveis que, conforme o MDF 12ª edição, página 632, irão compor a disponibilidade de caixa bruta, na linha correspondente aos recursos extraorçamentários. Adicionalmente, os passivos referentes a esses valores restituíveis devem ser informados na coluna DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS de modo que não sejam computados na disponibilidade de caixa líquida do depositário ou consignatário. Segundo orientação da CCONF/STN, o mesmo entendimento vale para os Valores Restituíveis registrados no passivo que não tenham valor correspondente no ativo do ente.

Caixa > Total (III) = (I + II) > Total dos Recursos Vinculados (II) > Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Ajuste		
Valor Siconfi	**Total Ajustes**	**Valor Ajustado**
R$ 122.588,19	R$ -122.588,19	R$ 0,00

Ajuste 1
Valor: R$ -122.588,19
Justificativa: Ajuste no valor de R$ -122.588,19 para reclassificação de Valores Restituíveis que, conforme o MDF 12ª edição, página 632, "irão compor a disponibilidade de caixa bruta, na linha correspondente aos recursos extraorçamentários. Adicionalmente, os passivos referentes a esses valores restituíveis devem ser informados na coluna DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS de modo que não sejam computados na disponibilidade de caixa líquida do depositário ou consignatário." Segundo orientação da CCONF/STN, o mesmo entendimento vale para os Valores Restituíveis registrados no passivo que não tenham valor correspondente no ativo do ente.

Caixa > Total (III) = (I + II) > Total dos Recursos Vinculados (II) > Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Ajuste		
Valor Siconfi	**Total Ajustes**	**Valor Ajustado**
R$ 376.577,87	R$ -376.577,87	R$ 0,00

Ajuste 1
Valor: R$ -376.577,87
Justificativa: Ajuste no valor de R$ -376.577,87 para reclassificação de Valores Restituíveis que, conforme o MDF 12ª edição, página 632, "irão compor a disponibilidade de caixa bruta, na linha correspondente aos recursos extraorçamentários. Adicionalmente, os passivos referentes a esses valores restituíveis devem ser informados na coluna DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS de modo que não sejam computados na disponibilidade de caixa líquida do depositário ou consignatário." Segundo orientação da CCONF/STN, o mesmo entendimento vale para os Valores Restituíveis registrados no passivo que não tenham valor correspondente no ativo do ente.

Caixa > Total (III) = (I + II) > Total dos Recursos Vinculados (II) > Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)

Ajuste		
Valor Siconfi	**Total Ajustes**	**Valor Ajustado**
R$ 2.519.778,12	R$ -2.519.778,12	R$ -0,00

Ajuste 1
Valor: R$ -2.519.778,12
Justificativa: Ajuste no valor de R$ -2.519.778,12 para reclassificação de Valores Restituíveis que, conforme o MDF 12ª edição, página 632, "irão compor a disponibilidade de caixa bruta, na linha correspondente aos recursos extraorçamentários. Adicionalmente, os passivos referentes a esses valores restituíveis devem ser informados na coluna DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS de modo que não sejam computados na disponibilidade de caixa líquida do depositário ou consignatário." Segundo orientação da CCONF/STN, o mesmo entendimento vale para os Valores Restituíveis registrados no passivo que não tenham valor correspondente no ativo do ente.

Caixa > Total (III) = (I + II) > Total dos Recursos Vinculados (II) > Recursos de Alienação de Bens/Ativos

Ajuste		
Valor Siconfi	**Total Ajustes**	**Valor Ajustado**
R$ 1.212.439,46	R$ -1.212.439,46	R$ 0,00

Ajuste 1
Valor: R$ -1.212.439,46
Justificativa: Ajuste no valor de R$ -1.212.439,46 para reclassificação de Valores Restituíveis que, conforme o MDF 12ª edição, página 632, "irão compor a disponibilidade de caixa bruta, na linha correspondente aos recursos extraorçamentários. Adicionalmente, os passivos referentes a esses valores restituíveis devem ser informados na coluna DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS de modo que não sejam computados na disponibilidade de caixa líquida do depositário ou consignatário." Segundo orientação da CCONF/STN, o mesmo entendimento vale para os Valores Restituíveis registrados no passivo que não tenham valor correspondente no ativo do ente.

Caixa > Total (III) = (I + II) > Total dos Recursos Vinculados (II) > Outros Recursos Vinculados

Ajuste		
Valor Siconfi	**Total Ajustes**	**Valor Ajustado**
R$ 5.321.282,73	R$ -5.321.282,73	R$ -0,00

Ajuste 1
Valor: R$ -5.321.282,73
Justificativa: Ajuste no valor de R$ -5.321.282,73 para reclassificação de Valores Restituíveis que, conforme o MDF 12ª edição, página 632, "irão compor a disponibilidade de caixa bruta, na linha correspondente aos recursos extraorçamentários. Adicionalmente, os passivos referentes a esses valores restituíveis devem ser informados na coluna DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS de modo que não sejam computados na disponibilidade de caixa líquida do depositário ou consignatário." Segundo orientação da CCONF/STN, o mesmo entendimento vale para os Valores Restituíveis registrados no passivo que não tenham valor correspondente no ativo do ente.

Caixa > Total (III) = (I + II) > Total dos Recursos Vinculados (II) > Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração

Ajuste		
Valor Siconfi	**Total Ajustes**	**Valor Ajustado**
R$ 14.106,61	R$ -14.106,61	R$ 0,00

Ajuste 1
Valor: R$ -14.106,61
Justificativa: Ajuste no valor de R$ -14.106,61 para reclassificação de Valores Restituíveis que, conforme o MDF 12ª edição, página 632, "irão compor a disponibilidade de caixa bruta, na linha correspondente aos recursos extraorçamentários. Adicionalmente, os passivos referentes a esses valores restituíveis devem ser informados na coluna DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS de modo que não sejam computados na disponibilidade de caixa líquida do depositário ou consignatário." Segundo orientação da CCONF/STN, o mesmo entendimento vale para os Valores Restituíveis registrados no passivo que não tenham valor correspondente no ativo do ente.

Caixa > Total (III) = (I + II) > Total dos Recursos Vinculados (II) > Recursos Extraorçamentários

Ajuste		
Valor Siconfi	**Total Ajustes**	**Valor Ajustado**
R$ 0,00	R$ 91.493.551,79	R$ 91.493.551,79

Ajuste 1
Valor: R$ 91.493.551,79
Justificativa: Ajuste no valor de R$ 91.493.551,79 para reclassificação de Valores Restituíveis que, conforme o MDF 12ª edição, página 632, "irão compor a disponibilidade de caixa bruta, na linha correspondente aos recursos extraorçamentários. Adicionalmente, os passivos referentes a esses valores restituíveis devem ser informados na coluna DEMAIS OBRIGAÇÕES

FINANCEIRAS de modo que não sejam computados na disponibilidade de caixa líquida do depositário ou consignatário." Segundo orientação da CCONF/STN, o mesmo entendimento vale para os Valores Restituíveis registrados no passivo que não tenham valor correspondente no ativo do ente.